



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME  
Rua Nova, S/N, Centro  
CNPJ: 12.542.767/0001-21



### TERMO DE REFERÊNCIA

<b>A</b>	<b>DO OBJETO:</b>
	<p>Objetivando o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa para fornecimento de gás de cozinha (GÁS GLP) para atender a demanda operacional das Secretarias e Fundos Municipais de Arame – MA.</p>
<b>B</b>	<b>DA JUSTIFICATIVA:</b>
	<p>Primeiramente, vale frisar que a aquisição dos itens se justifica face ao interesse público de manter os serviços da administração pública em níveis aceitáveis para oferecer aos usuários da administração pública municipal, produtos que apoiam a realização das atividades essenciais ao cumprimento das atividades administrativas realizadas por esta Municipalidade, os materiais são necessários/básicos dentro dos setores, pois a aquisição dos mesmos é fundamental para o bom funcionamento das unidades.</p> <p>Assim sendo, há motivação para licitar o fornecimento de recargas de gás 13kg GLP, com a finalidade de atender às necessidades das diversas secretarias e demais órgãos que compõem a esfera municipal do município de Arame - MA, para o exercício de 2023.</p> <p>Justifica-se a aquisição do material de consumo em epígrafe, para suprimento, das secretarias/fundos que compõe a esfera municipal, pois são os órgãos da Administração direta municipal, encarregados de atuar na prestação de serviços públicos na sua competência, trabalhando preventivamente e corretivamente para melhoria de vida da população.</p> <p>O Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa para fornecimento de gás de cozinha (GÁS GLP) para atender a demanda operacional das Secretarias e Fundos Municipais de Arame – MA. faz-se necessário para propiciar condições para o preparo de refeições visando atender as equipes de trabalho e usuários dos serviços públicos. A secretaria Municipal de Educação baseou sua demanda, pois nas escolas e creches e necessita do gás de cozinha para o manuseio da merenda escolar, onde a municipalidade oferta merenda uma vez por turno em redes do Ensino Infantil Pré Escola, Ensino Fundamental e para os alunos e crianças das Creches do município. Na secretaria Municipal de Saúde, destaca-se o Hospital Municipal, onde trabalhamos com profissionais plantonistas em sua maioria em regime de plantão 12hs, além dos pacientes que se encontram em observação no qual não podemos estimar a quantidade, pois se trata de demanda espontânea. Utiliza-se também o gás de cozinha nas Unidades, Posto e Centros de Saúde para preparo de alimentação para os funcionários. Deve ser considerada também a relação quantitativa da Secretaria Municipal de Assistência Social, que é composta pela demanda do Centro de Referência e Assistência Social – CRAS; Centro de Acolhimento, o qual abriga crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, que necessitam do alimento que é preparado na casa de abrigo. E Centro de Referência Especializada de Assistência Social – CREAS. Nas demais copas, das diversas secretarias que compõem a administração municipal o que é preparado em sua maioria é somente café para os servidores e usuários que se utilizam das dependências da prefeitura e demais locais de atendimento aos usuários do serviço público.</p>
<b>C</b>	<b>DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA.</b>

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten mark or signature in blue ink.



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME  
Rua Nova, S/N, Centro  
CNPJ: 12.542.767/0001-21



A entrega dos itens deverá ser realizada nos locais indicados pela Secretaria ou Fundo Requisitante.

A CONTRATADA deverá efetuar a entrega dos itens no prazo de até 1 (um) dia útil a partir da ordem de compra ou ordem de serviço.

**D DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, QUANTITATIVOS**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>					
1	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) 13KG – RECARGA – Recarga de gás. Botijão de uso doméstico com capacidade para 13kg de gás GLP. Fabricado segundo norma NBR 8460 da ABNT, possuindo dispositivo de segurança de acordo com a norma ABNT NBR 8614. Entrega e instalação de acordo com a demanda operacional do solicitante.	UNID	505	R\$ 131,88	R\$ 66.599,40
<b>FUNDEB</b>					
2	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) 13KG – RECARGA – Recarga de gás. Botijão de uso doméstico com capacidade para 13kg de gás GLP. Fabricado segundo norma NBR 8460 da ABNT, possuindo dispositivo de segurança de acordo com a norma ABNT NBR 8614. Entrega e instalação de acordo com a demanda operacional do solicitante.	UNID	2000	R\$ 131,88	R\$ 263.760,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E REC. HUMANOS</b>					
2	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) 13KG – RECARGA – Recarga de gás. Botijão de uso doméstico com capacidade para 13kg de gás GLP. Fabricado segundo norma NBR 8460 da ABNT, possuindo dispositivo de	UNID	300	R\$ 131,88	R\$ 39.564,00

Handwritten signature or initials.

Handwritten signature or initials.



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME  
Rua Nova, S/N, Centro  
CNPJ: 12.542.767/0001-21



	segurança de acordo com a norma ABNT NBR 8614. Entrega e instalação de acordo com a demanda operacional do solicitante.				
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					
2	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) 13KG – RECARGA – Recarga de gás. Botijão de uso doméstico com capacidade para 13kg de gás GLP. Fabricado segundo norma NBR 8460 da ABNT, possuindo dispositivo de segurança de acordo com a norma ABNT NBR 8614. Entrega e instalação de acordo com a demanda operacional do solicitante.	UNID	200	R\$ 131,88	R\$ 26.376,00
<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					
2	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) 13KG – RECARGA – Recarga de gás. Botijão de uso doméstico com capacidade para 13kg de gás GLP. Fabricado segundo norma NBR 8460 da ABNT, possuindo dispositivo de segurança de acordo com a norma ABNT NBR 8614. Entrega e instalação de acordo com a demanda operacional do solicitante.	UNID	600	R\$ 131,88	R\$ 79.128,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL</b>					
2	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) 13KG – RECARGA – Recarga de gás. Botijão de uso doméstico com capacidade para 13kg de gás GLP. Fabricado segundo norma NBR 8460 da ABNT, possuindo dispositivo de segurança de acordo com a norma ABNT NBR 8614. Entrega e instalação de acordo com a demanda operacional do solicitante.	UNID	80	R\$ 131,88	R\$ 10.550,40
<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL</b>					

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME  
Rua Nova, S/N, Centro  
CNPJ: 12.542.767/0001-21



	2	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) 13KG – RECARGA – Recarga de gás. Botijão de uso doméstico com capacidade para 13kg de gás GLP. Fabricado segundo norma NBR 8460 da ABNT, possuindo dispositivo de segurança de acordo com a norma ABNT NBR 8614. Entrega e instalação de acordo com a demanda operacional do solicitante.	UNID	120	R\$ 131,88	R\$ 15.825,60
<b>E</b>	VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 501.803,40 (Quinhentos e um mil, oitocentos e três reais e quarenta centavos)					
<b>F</b>	<b>DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>					
	As dotações relativas à cobertura da presente despesa ocorrerá através de dotações próprias, bem como dos Fundos Especiais, conforme o caso, indicadas pelo Setor de Contabilidade, depois de averiguada a disponibilidade orçamentária vigente para o exercício de financeiro de 2023.					
<b>G</b>	<b>DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA</b>					
	Somente poderão participar na condição de Proponente, empresas que desenvolvam atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Termo de Referência, comprovada por meio de Atestado de Capacidade Técnica, expedido em nome da empresa Proponente, fornecido por Pessoa Jurídica de direito público ou privado, comprovando que a Proponente prestou ou vem prestando a prestação de serviços de forma homogênea ao objeto deste Termo de Referência.					
<b>H</b>	<b>DAS OBRIGAÇÕES</b>					
	As partes devem cumprir fielmente as obrigações assumidas, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. <b>A CONTRATADA deve:</b> a) fornecer os produtos e prestar os serviços no prazo estabelecido no Termo de Referência, contados a partir do recebimento da respectiva Autorização de Compra expedida pelo CONTRATANTE, conforme especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e em sua Proposta de Preços, observadas as respectivas quantidades, qualidade e preços; b) não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto deste Termo de Referência; c) designar preposto para resolver todos os assuntos relativos à execução deste Contrato, indicando seus endereços físicos e eletrônicos (e-mail), telefone, celulares;					



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME  
Rua Nova, S/N, Centro  
CNPJ: 12.542.767/0001-21



d) comunicar imediatamente qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes; do (s) produtos fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;

f) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança do local onde serão entregues o (s) produtos(s);

g) responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessária à execução do objeto, como única e exclusiva empregadora;

i) responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;

j) responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quanto à entrega do (s) produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

l) manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

**A CONTRANTE obriga-se a:**

a) emitir as respectivas Autorizações de compras e ordens de serviço;

b) acompanhar e fiscalizar a entrega das peças e prestação dos serviços;

c) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega do(s) produtos e prestação dos serviços, podendo recusar aquelas que não estejam de acordo com as especificações exigidas;

d) efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;

e) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com os produtos e serviços prestados;

f) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

**I DO RECEBIMENTO DO OBJETO:**

O recebimento ficará a cargo do Fundo ou Secretaria Solicitante, através do Gestor/Fiscal do contrato ou servidor por ela designado, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93, cujo recebimento ocorrerá no local e hora determinado por esta, da seguinte forma, de acordo com o



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME  
Rua Nova, S/N, Centro  
CNPJ: 12.542.767/0001-21



	<p>art. 73, li, da Lei nº 8.666/93:</p> <p>a) Provisoriamente, no prazo máximo de 1 (um) dia útil, contados da entrega dos produtos e serviços ao Fundo ou secretaria requisitante, para posterior verificação da conformidade do mesmo com a especificação técnica;</p> <p>b) Definitivamente, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório, após verificação da qualidade do (s) produtos(s) e serviços requisitados;</p> <p>Consideram-se aceitos e aprovados os produtos e serviços que, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório e da entrega da Fatura/Nota Fiscal, que não sejam contestados pela CONTRATANTE, após a emissão da Ordem de compra, Ordem de serviço e Nota de Empenho firmado pela autoridade responsável;</p> <p>Caso seja verificado alguma anomalia quanto ao(s) produtos (s) a CONTRATADA será notificada pelo Gestor/Fiscal do contrato e terá um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para realizar a entrega de um novo.</p> <p>Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.</p> <p>O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.</p>
<b>J</b>	<b>DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO</b>
	<p>O Contrato terá a vigência a partir do dia de sua assinatura até o dia 29 de Dezembro de 2023, podendo ser prorrogado nas hipóteses previstas no artigo 57 §1º da Lei Federal nº 8.666/93, mediante prévia justificativa.</p>
<b>K</b>	<b>DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL</b>
	<p>O Contrato poderá ser alterado e revisto seus preços de acordo com o estabelecido no Artigo 65 e seus parágrafos da Lei nº 8.666/93.</p>
<b>L</b>	<b>DO REAJUSTE DE PREÇOS</b>
	<p>Os preços dos produtos e serviços apresentado na proposta será permanente e irremovível de acordo com a legislação vigente.</p> <p>O preço inicialmente cotado é fixo e irremovível, podendo ser objeto revisão, de ofício ou a pedido, caso haja motivo relevante, tal como variação substancial do custo do equipamento, junto ao distribuidor, devidamente justificado e demonstrado pela CONTRATADA;</p>

HP

HP



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME  
Rua Nova, S/N, Centro  
CNPJ: 12.542.767/0001-21



Somente haverá revisão de valor quando o reajuste for notório e de amplo conhecimento da sociedade;

**M DA RESCISÃO DO CONTRATO:**

Pelo regime Jurídico dos Contratos Administrativos, instituído no Art. 58, Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e seus complementos, ficam conferidos à CONTRATANTES prerrogativas para a rescisão unilateral do presente instrumento, independente de Notificação ou Interpelação Judicial, pelos seguintes motivos:

- a) no caso de dolo, simulação ou fraude no fornecimento do equipamento;
- b) inobservância das normas, leis e diretrizes que regem a presente contratação;
- c) (o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, regulamentos ou prazos; do cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, regulamentos ou prazos;
- e) a lentidão de seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da entrega do(s) equipamento (s) no prazo estipulado;
- f) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados
- g) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, que impeça a execução do presente contrato;

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, previstos no Art. 77, da Lei Federal 8.666/93, e assume integral responsabilidade por todos os prejuízos que a rescisão por sua culpa acarretar, além do pagamento da multa contratual estabelecida neste termo.

**N FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Fundamenta-se na Lei n.º 10.520/2002, alterado pelo Decreto Federal n.º 9.488/2018, regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 013/2020, Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014 e o que couber a Lei n.º 8.666/93 e suas demais legislações pertinentes e Portaria 3.186, de 26 de Novembro de 2020.

**O LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Contrato. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.

Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA caso exista pendência quanto à Justiça do Trabalho e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluída a regularidade relativa à Seguridade Social, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas da respectiva ordem de prestação de Serviços.

As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA

HP

HP



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME  
Rua Nova, S/N, Centro  
CNPJ: 12.542.767/0001-21



A CONTRATANTE, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas por ela.

**P INADIMPLENTO E SANÇÕES:**

Poderá ficar impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Arame-MA, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas no contrato e demais cominações legais, o CONTRATADO que:

- a) Apresentar documentação falsa;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal.

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar ao CONTRATADO as seguintes sanções:

- Advertência, sempre que forem constatadas infrações leves.
- Multa por atraso imotivado no fornecimento dos bens contratados, nos prazos abaixo definidos:
  - a) Até 30 (trinta) dias: 0,3% ao dia, sobre o valor da nota fiscal;
  - b) Superior à 30 (trinta) dias, nos casos em que haja o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente: 20% sobre o valor da nota fiscal.
- Multa de até 15% (quinze por cento) sobre o valor da nota de empenho ou contrato, em caso de recusa do CONTRATADO em efetuar o reforço da caução, quando exigida;
- Suspensão Temporária nos prazos abaixo definidos:
  - a) até 03 (três) meses quando incidir 02 (duas) vezes em atraso, por mais de 15 (quinze) dias, nos casos de fornecimento ou por mais de 30 (trinta) dias nos casos de execução de obras ou serviços, no mesmo contrato ou em contratos distintos, no período de 01 (um) ano;
  - b) Até 12 meses nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízo para a Administração;
- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, quando o CONTRATANTE incorrer por duas vezes na suspensão, em virtude de sua inadimplência ter acarretado prejuízo para a Administração, ou pelo cometimento de faltas graves encenadoras de relevante prejuízo ao erário.
- A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com a Administração Pública esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.

14

*[Handwritten signature]*



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME  
Rua Nova, S/N, Centro  
CNPJ: 12.542.767/0001-21



- A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderá perdurar enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item 9.3.
- As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor contratual, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente.
- Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, quando exigida, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, cobrada judicialmente.
- A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo CONTRATADO e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o contrato.
- Eventuais danos e prejuízos serão ressarcidos à CONTRATANTE no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contadas da notificação administrativa ao CONTRATADO.

**Q DA FISCALIZAÇÃO E ATESTAÇÃO:**

Em conformidade com os artigos 67 e 73, da Lei Federal 8.666/93 a fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, designado por ato da autoridade competente, ao qual competirá o acompanhamento da execução do contrato, ao qual compete além das atribuições da função de fiscalização, dirimir todas as dúvidas que surgirem no curso da execução do Contrato e de tudo dará ciência à Administração.

O representante da Administração deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento, fiscalização e controle da execução do contrato.

A fiscalização não reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência desta, não implica em cor responsabilidade da CONTRATANTE e de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70, da Lei Federal 8.666/93.

A atestação de conformidade da prestação dos serviços caberá ao servidor da Prefeitura Municipal de Arame/MA designado para esse fim.

**R DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:**

Handwritten signature and initials in blue ink at the bottom of the page.



ESTADO DO MARANHÃO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

	<p><u>Edinalva dos Santos Lima</u></p> <p>Edinalva dos Santos Lima Diretora de Divisão</p>
S	DA APROVAÇÃO
	<p><b>Aprovo</b> o Presente Termo de Referência</p> <p>ARAME-MA, 10 de Fevereiro de 2023.</p> <p><u>Elizeu Chaves Albuquerque</u></p> <p>Elizeu Chaves Albuquerque Secretário Municipal de Educação</p>